



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.748 de 30 de março de 2012.

Concede 1ª Promoção Vertical por Merecimento para funcionários estatutários aprovados na avaliação individual de desempenho do 1º Biênio: 2010 a 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais especialmente em seu parágrafo único do art. 10, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais sob regime jurídico Estatutário, em especial o disposto no seu Capítulo V que trata da promoção dos funcionários e,

Considerando o Decreto nº. 3820 de 18/08/2008 que regulamentou o Plano de Carreira dos Funcionários Estatutários e, **Considerando** a Portaria nº. 069 de 20/08/2008 que aprovou o Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho e o disposto na Portaria nº. 003 de 12/01/2011 que designou a Comissão de Avaliação - CAD e,

Considerando o término do 1º Biênio (2010-2012) de funcionários admitidos através de Concurso Público no mês de março de 2007 e,

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº. 4725 de 20/03/2012 no que se refere ao nível/referência de vencimento de funcionários ocupantes de cargo público de nutricionista e médico da família, **DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º(primeiro) de abril de 2012, **1ª Promoção Vertical por Merecimento** aos Funcionários Públicos Municipais Estatutários admitidos através de concurso público no mês de março de 2007, aprovados na avaliação Individual de desempenho aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, cujo resultado, homologado na ficha individual, apresentou conceito bom ou ótimo na média de pontos das avaliações do **1º biênio**.

§ 1º. Os funcionários com direito a passar de um nível ou referência de vencimento para a seguinte dentro do mesmo grupo ocupacional, da mesma classe e do mesmo cargo público, constam no quadro abaixo e passam, a partir da data estabelecida no *caput* deste artigo, a receber do Nível/referência salarial atual para a nova.

§ 2º. O funcionário cujo desempenho tenha sido considerado insuficiente no resultado da avaliação de desempenho do 1º biênio permanece na mesma situação funcional e salarial, devendo observar o disposto no inciso XIV do art. 138 e no art. 139 do Estatuto dos Funcionários.

Funcionário	G.O	C.H	Data Entrada em Exercício	Data Entrada Plano de Carreira	Cargo Público	Do Nível/ Referên cia	Para Nível/ Referên cia
Adriano dos Santos Stédile	III	44	05/03/2007	05/03/2007	Motorista	A2	A3
Rui Carlos Frizon	III	44	05/03/2007	05/03/2007	Motorista	A2	A3
Jones Francisco da Veiga	II	44	05/03/2007	05/03/2007	Viveirista Florestal	A2	A3
Larissa Boca Santa	V	40	05/03/2007	05/03/2007	Assistente Social	A2	A3
Miguel Batista	I	44	05/03/2007	05/03/2007	Operário	B2	B3
Elisângela F. Rodrigues	V	40	12/03/2007	12/03/2007	Enfermeiro	B2	B3
Clemailda Felippi Scolari	IV	30	11/04/94 (Q) 12/03/2007	12/03/2007	Técnico de Enfermagem	A2	
Clemilda Cavassola	IV	30	12/03/2007	12/03/2007	Técnica de Enfermagem	A2	A3
Ivanete Stieve Marques	IV	30	12/03/2007	12/03/2007	Técnica de Enfermagem	A2	A3
Cleonice Henrique de Ramos	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B2	B3
Marivone Vaz de Quadros	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B2	B3
Sonia Verônica Bombana	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B2	B3
Vandete Monteiro	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B2	B3
Etero Luiz Antunes de Lara	I	44	05/03/2007	05/03/2007	Operário	A2	Permanece na mesma situação
Junival Antunes de Lara	I	44	05/03/2007	05/03/2007	Operário	B2	Permanece na mesma situação
Kelen Cristina Ribeiro	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B2	Permanece na mesma situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fl. 02 do Decreto nº. 4748 de
30/03/2012

Art. 2º. As Fichas Individuais decorrentes da Avaliação de Desempenho, que retrata o progresso ou não do Funcionário na Carreira, constam na pasta funcional dos mesmos.

Art. 3º. As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

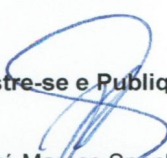
Art. 4º. Fica retificado o Nível/Referência de vencimento, referente à 1ª promoção vertical por merecimento concedida aos funcionários estatutários: Larissa Sabina Voltolini e Roque Bigolin, através do art. 1º do Decreto nº. 4725 de 20/03/2012, onde se lê: Para Nível/Referência B3, Leia-se: Para Nível/Referência: B4.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de março de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos